

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 152/2016 – CIB****Goiânia, 15 de dezembro de 2016.****Aprova habilitação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Porte I, no Município de Jataí.****A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria nº 2048/2002-GM/MS que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;**
- 2 – A Portaria nº 342/GM/MS, de 04 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;**
- 3 - A necessidade de garantir a referência regulada para os pacientes que, tendo recebido o atendimento inicial, em qualquer nível do sistema, necessite de acesso aos meios adicionais de atenção.**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 15 de dezembro de 2016, a habilitação de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Ampliada, Porte I – (Nova Ponte I), no Município de Jataí/GO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**Leonardo Moura Vilela**
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL****Gercilene Ferreira**
Presidente do COSEMS